

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 26/24 – “Concede título de cidadão sebastianense à Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, da dupla sertaneja Henrique e Diego, pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense”

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, letra “P” e Artº 144, parágrafo único, letra “c” ambos do RICMSS; Artigo 8º inciso XVIII e Artº 51 parágrafo único todos da L.O.M.; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M.; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Wagner Teixeira de Oliveira

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024, de autoria do ilustre vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que “Concede título de cidadão sebastianense à Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, da dupla sertaneja Henrique e Diego, pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense”.

A iniciativa, na forma genérica, para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M., e com relação à iniciativa específica verifica-se a mesma estar de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso XVIII da L.O.M.

No mérito o Projeto de Decreto, possui justificativa, onde o autor do presente P.D.L. discorre sobre a biografia do homenageado falando também de sua atuação junto ao município e seus



relevantes serviços prestados à comunidade sebastianense e, em especial na sua atuação após a tragédia ocorrida em nosso município na data de 19/02/2023.

Por todo o acima exposto não se vislumbra, s.m.j., qualquer inconstitucionalidade, seja material ou formal, no projeto em tela atentando-se que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria qualificada dos membros do parlamento sebastianense conforme determina o Artº 79, inciso II, letra “P” do RICMSS. No que tange a votação esta se dará em turno único de votação conforme determina o Artº 51 parágrafo único da L.O.M. c/c Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o parecer opinativo que submeto a vossa doura deliberação.

S. Sebastião, 10 de dezembro de 2024.

Dr. Cleverson Ivo Salvador
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 10/12/2024 10:02

Checksum: **6547C1DA8CE8780561EC65B31541910298090D2FB4E011162456C1FF35CEA740**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310030003500350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.